



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Piratuba
Estância Hidromineral e Climática

DECRETO Nº 1.510/2021, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Retifica Resultado da Chamada Pública Emergencial 001/2021 – Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo ao inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal e:

- considerando o ofício nº044/2021/SMEE de 08 de Fevereiro de 2021 solicitando retificação do resultado da Chamada Pública Emergencial nº 001/2021,
- considerando que o ofício acima citado consta a retificação 001 da Comissão de Acompanhamento Avaliação da Chamada Pública Emergencial nº001/2021, que altera a classificação dos inscritos de Português,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o resultado da classificação para o cargo de Professor de Português, conforme nominata dos candidatos aprovados:

Cargo: PROFESSOR PORTUGUÊS

Nº	NOME DO CANDIDATO	Data nascimento	Pontuação conforme Certificados apresentados	Tempo de serviço
1.	Fráyllika Tamara Gomes de Azevedo	17/09/1996	04	-
2.	Elisagela Pereira Camargo	07/09/1982	02	1108 dias
3.	Lisiane Cristina Fries	24/05/1985	02	-
4.	Marlene Aparecida da Silva	06/10/1978	02	2661 dias
5.	Jean Ricardo Giacomini	01/01/1997	02	-
	Scheila Andreia Sá de Lima de Vargas Vargas (não apresentou cópia dos documentos pessoais)	-	-	-

§ 1º A íntegra do presente decreto será afixado no Mural Público Municipal, situado no átrio de acesso da Prefeitura Municipal de Piratuba, Rua Governador Jorge Lacerda, 133 – Centro, no Diário Oficial dos Municípios junto ao site www.diariomunicipal.sc.gov.br, e o mesmo também poderá ser obtido junto ao site www.piratuba.sc.gov.br ou ainda junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Piratuba, estabelecida na Av 18 de Fevereiro, nº 65 – Centro de Piratuba-SC. Outras informações complementares também poderão ser obtidas pelo telefone (49) 3553-0078.

§ 2º A contratação obedecerá à ordem rigorosa de classificação contida no presente documento e, com base neste, far-se-á a competente convocação de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Os demais cargos permanecerão com a classificação inalterada



Rua Governador Jorge Lacerda, 133 | 89667-000 | Piratuba | SC | Fone/Fax (49) 3553.0146
www.piratuba.com.br | e-mail: prefeitura@piratuba.com.br





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Piratuba

Estância Hidromineral e Climática

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 08 de Fevereiro de 2021.


OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público

Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93

Em 08 de Fevereiro de 2021


Giovani Gelson Meneghel

Secretário Municipal de Administração e Finanças